



**PORTARIA Nº 084/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere no Artigo 44 incisos IV, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a criação do Comitê da Lei de Escuta Protegida, com base na Lei de nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Considerando o pedido oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social constante no Ofício de nº 250/SMAS/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR, membros para integrar o Comitê da Lei de Escuta Protegida, na forma abaixo mencionada:

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Mayara Jordana Paixão de Lima

Juliana Taysa de Oliveira Lima

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Thaís Damaso da Silva

Yasmin Maciane da Silva

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Cristina da Silva Jatobá

Ana Carla de Almeida Lima Tenório

**Representantes do Conselho Tutelar**

Fabiola Tavares Freitas

Wellington Jorge Arestides Barros Damaso

**Representantes do Departamento de Segurança Patrimonial e Guarda Municipal**

Agilson Rodrigues Silva

André Luiz Souza Rocha

**Representantes do CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Vivaldo Lenon Nascimento Silva

André Tenório Maia Gomes

Art. 2º. As funções dos membros são consideradas de relevante serviço público, sendo seu exercício prioritário, não sendo remunerada, e estabelecerá presunção de idoneidade moral;

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, ao 1º dia do mês de abril de 2024.

**Bruno Feijó Teixeira**  
Prefeito